



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

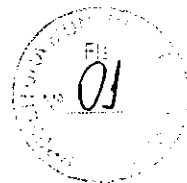
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2017

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR LOTE

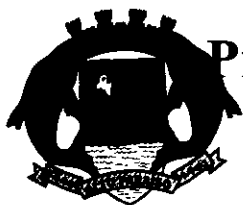
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Kit Direção Hidráulicas e de sistema de ar condicionado veicular instalado, em 03 (Três) veículos utilizados por esta municipalidade, conforme Anexo I.

VALOR TOTAL: R\$ 16.149,98 (dezesesseis mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

SOLICITANTE: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 22/06/2017

DATA DA SESSÃO: 07/07/2017



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA



Prezado Senhor,

Solicito a realização de procedimento licitatório, objetivando a Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Kit Direção Hidráulicas e de sistema de ar condicionado veicular instalado, em 03 (Três) veículos utilizados por esta municipalidade, conforme Anexo I.

A necessidade da realização deste procedimento é real, visto que alguns desses carros foram adquiridos com recursos do Governo Estadual, sendo impossível de adquirir um veículo completo com o recurso repassado pelo governo estadual.

Além disto, moramos numa região de entre rios, com isso a temperatura é mais elevada.

Assim sendo, objetivando proporcionar a melhor qualidade de transportes ao usuários/servidores de tais veículos, faz-se necessário o presente procedimento licitatório.

Ainda, a fim de proporcionar agilidade no processo está em anexo 03 (três) cotações, no qual chegamos ao valor de referencia de R\$ 16.149,98 (dezesesseis mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

O valor máximo a ser pago é de: R\$ 16.149,98 (dezesesseis mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Alto Paraíso - PR., 22 de Junho de 2017.

JOB REZENDE NETO
Secretário Geral de Administração

Instalação e Manutenção:

- Ar Condicionado
- Direção Hidráulica
- Auto Elétrica

- Carros
- Caminhões
- Máquinas Agrícolas

JULIAO



3056-5223



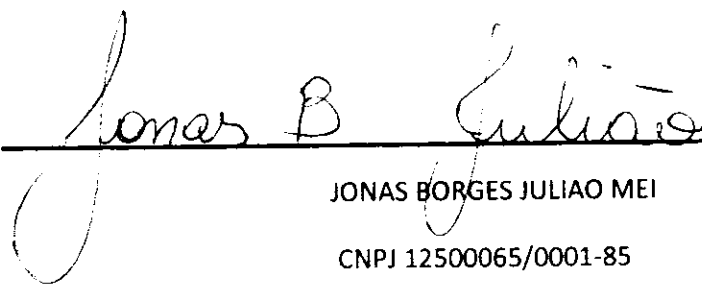
UMUARAMA 16 DE julho DE 2017

A PREFEITURA DE ALTO PARAISO – PR

APRESENTAMOS a V. Sa. A nossa proposta comercial relativa ao seguinte serviço

ORÇAMENTO

Veiculo	Descrição	Valor
FIAT DODRO ambulância	2 Kit de ar condicionado	R\$ 5800.00
	2 Kit de ar de baú	R\$ 5600,00
	TOTAL	R\$ 11400,00



JONAS BORGES JULIAO MEI

CNPJ 12500065/0001-85

AUTO CENTER JULIAO
CNPJ 12.500.065/0001-85

Instalação e Manutenção:

- Ar Condicionado
- Direção Hidráulica
- Auto Elétrica

- Carros
- Caminhões
- Máquinas Agrícolas

JULIÃO



3056-5223



UMUARAMA 18 DE ABRIL DE 2017

A PREFEITURA DE ALTO PARAISO – PR

APRESENTAMOS a V. Sa. A nossa proposta comercial relativa ao seguinte serviço

Veiculo	Descrição	Valor
Fiat	Kit de ar condicionado	R\$ 2600,00
	Kit de direção	R\$ 1200,00
	TOTAL	R\$ 3800,00

Jonas B. Juliao

JONAS BORGES JULIAO MEI

CNPJ 12500065000185

AUTO CENTER JULIAO
CNPJ 12.500.065/0001-85



AR CONDICIONADO

Manutenção, Instalação e Comercialização

Odair José Batista de Rezende

Fone: 3624-5629

Rua Ministro Oliveira Salazar, 5505 - Umuarama- Pr.

CNPJ: 14.978.425/0001-84

Ar Condicionado

Vidros

Travas

Alarmes

Direção Hidráulica

Máquinas Agrícolas

Ins. Mun. 28042



ORÇAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR

VEICULOS FIAT DOBLO AMBULANCIA

- 2 - KIT DE AR CONDICIONADO CABINE R\$ 9.000,00
- 2 -KIT DE AR BAÚ.....R\$ 5.900,00
-

TOTAL R\$14.900,00

UMUARAMA-PR 24 DE ABRIL DE 2017.



JR. AR CONDICIONADO

CNPJ 14.978.425/0001-84

JR. AR CONDICIONADO
CNPJ 14.978.425/0001-84

JR. AR CONDICIONADO
 Manutenção, Instalação e Conservação

Odair José Batista de Rezende

Fone: 3624-5629

Rua Ministro Oliveira Salazar, 5505 - Umuarama - PR
CNPJ: 14.978.425/0001-84

Viagem
 Trabalho
 Alarme
 Direção Hidráulica
 Máquinas

ORÇAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR

VEICULO FIAT STRADA

- Kit de Ar Condicionado R\$ 2.800,00
- Kit de Direção Hidráulica.....R\$ 1.050,00
- 3.850,00

UMUARAMA-PR, 24 DE ABRIL DE 2017.



 JR. AR CONDICIONADO
 CNPJ 14.978.425/0001-84

JR AR CONDICIONADO
CNPJ 14.978.425/0001-84

Rodão

Ar Condicionado Direção Hidráulica

 **3622-5001**

E-mail: rodao_pr@hotmail.com

Rod. Pr 323, s/n - Km 304
Em frente ao Pq de Exposição
CEP 87507-015 - Umuarama - PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR

Apresentamos a Vossa Senhoria **proposta comercial** relativa ao seguinte serviço:

VEÍCULO	DESCRIÇÃO	VALOR
Fiat Doblo	02 Kit Ar Condicionado (cabina)	5.800,00
Fiat Doblo	02 Kit Ar Condicionado (baú)	5.000,00
		10.800,00

Umuarama, 24 de Abril de 2017.


N. V. BERGAMINI E CIA LTDA
CNPJ: 68.799.766/0001-11

68.799.766/0001-11
N. V. BERGAMINI & CIA LTDA - ME
RUA MANOEL RAMIRES, 7322
FARMELA A PR 323, PARQUE INDUSTRIAL IV
CEP 87.507-015 - Umuarama, PR

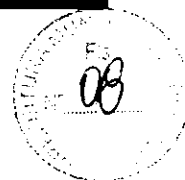
Rodão
Ar Condicionado - Direção Hidráulica



☎ **3622-5001**

E-mail: rodao_pr@hotmail.com

Rod. Pr 323, s/n - Km 304
Em frente ao Pq de Exposição
CEP 87507-015 - Umuarama - PR



A

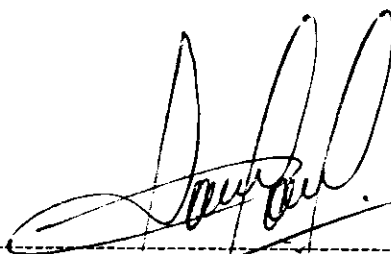
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR

Apresentamos a V. Sa. a nossa proposta comercial relativa ao seguinte serviço:

VEICULO	DESCRIÇÃO	VALOR
FIAT STRADA	1 KIT AR CONDICIONADO	2.900,00
	1 KIT DE DIREÇÃO HIDRAULICA	800,00

VALOR TOTAL : R\$ 3.700,00

UMUARAMA, 24 DE ABRIL DE 2017...



N.V. BERGAMINI & CIA LTDA
CNPJ: 68.799.766/0001-11

68.799.766/0001-11
N.V. BERGAMINI & CIA LTDA - ME
RUA MANOEL RAMIRES, 7322
PARALELA A PR 323, PARQUE INDUSTRIAL IV



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DA.: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

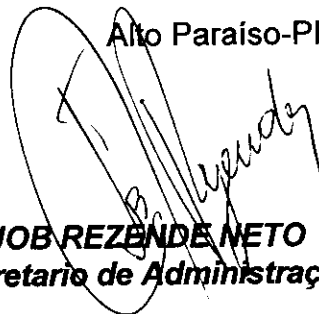
PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO



Solicito informar se há saldo de dotação para a “aquisições de Kit Direção Hidráulicas e de sistema de ar condicionado veicular instalado, em 03 (Três) veículos utilizados por esta municipalidade, conforme Anexo I”, num valor previsto de R\$ 16.149,98 (dezesesseis mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), onde solicitamos a reserva de dotação no orçamento. Indicar ainda a origem dos Recursos (Federal, Estadual e Municipal)

Alto Paraíso-PR., 22 de Junho de 2017.


JOB REZENDE NETO
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

OBJETO: “aquisições de Kit Direção Hidráulicas e de sistema de ar condicionado veicular instalado, em 03 (Três) veículos utilizados por esta municipalidade, conforme Anexo I”, num valor previsto de R\$ 16.149,98 (dezesesseis mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), onde já realizamos a reserva da dotação para o exercício 2017.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3496	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
3497	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
3514	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	577

Alto Paraíso - PR., 22 de Junho de 2017.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR., 22 de Junho de 2017.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTA



Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

“aquisições de Kit Direção Hidráulicas e de sistema de ar condicionado veicular instalado, em 03 (Três) veículos utilizados por esta municipalidade, conforme Anexo I”, num valor previsto de R\$ 16.149,98 (dezesesseis mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). Essa Aquisição será adquirida de acordo com a necessidade, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão, Sistema de Registro de Preços, conforme dotação abaixo listada, informado pelo contador do município:

3496	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
3497	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
3514	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	577

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Presencial - SRP.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO
Secretaria de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal.
Encaminha-se ao Setor de Licitação
para providência em: 22/06/2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PORTARIA N.º 246/2017

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2017.



O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Vilma Medeiros Ferreira de Melo CPF nº 049.146.409-61

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º) Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir desta data.

4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

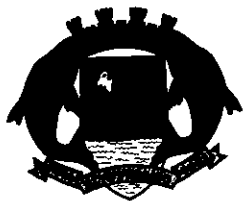
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, ao 01 (um) dias do mês de Junho de 2017.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 02 1 06 1 2017

Edição N.º 10 984



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2017

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 074/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição dos itens constantes do Anexo I, a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1566/2017, de 05.06.2017, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

A Ata de Registro de Preços resultante do presente processo poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração. A administração realizará levantamento periódico para comprovar a vantajosidade do registro de preços.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

Adota-se o critério de menor preço por Lote, em face da multiplicidade do objeto e da impossibilidade da previsão do que efetivamente poderá vir a ser contratado, que torna tecnicamente inviável a licitação por itens.

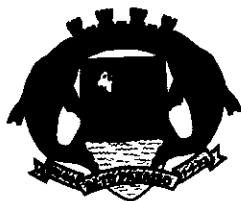
1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **14:00 horas do dia 07 de Julho de 2017**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhare(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Vilma Medeiros Ferreira de Melo.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2 – DO OBJETO

2.1. Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Kit Direção Hidráulicas e de sistema de ar condicionado veicular instalado, em 03 (Três) veículos utilizados por esta municipalidade, conforme Anexo I

2.1.1. Os materiais/produtos desta licitação deverão ser instalados nos veículos indicados pela Administração.

2.1.2. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

2.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 16.149,98 (dezesesseis mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), valor estimado, assim sendo, não obriga a administração à contratação do valor total.

LOTE I – VEÍCULO FIAT STRADA BAY-8815 – R\$ 3.783,32;

LOTE II – VEÍCULO FIAT DOBLO AZA-6255 – R\$ 6.183,33.

LOTE II – VEÍCULO FIAT DOBLO AZA-6265 – R\$ 6.183,33.

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos produtos será de **05 (cinco)** dias a partir da assinatura da requisição do município.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 meses.

2.4.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses.

2.5. Os serviços serão solicitados **fracionadamente** durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

4.1.1 Empresas com sede/domicílio nos municípios constantes na tabela no endereço: https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregião_de_Umuarama, com previsão constante no art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017.

4.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.3. Como condição de participação, em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

4.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

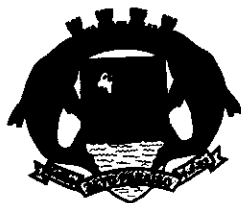
4.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação no fornecimento de produtos bem como na prestação de serviços.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

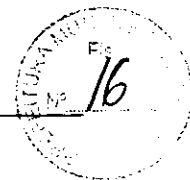
4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social** ou **outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão original ou cópia autenticada)

4.4. Declaração de Microempresa (MP), MEI ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), quando for o caso. (Anexo II)

4.5. Termo de Credenciamento (Anexo III)

4.6. Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)

4.7. **Declaração** firmada por contador ou **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão. **(sem modelo anexo)** (documento exigido apenas para **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**)

4.8. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.9. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.10. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.11. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.12. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

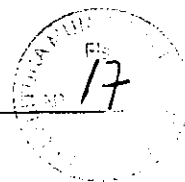
5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

3496	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
3497	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
3514	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	577



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-B trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2017 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2017- horário: ____:00 horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2017 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2017- horário: ____:00 horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

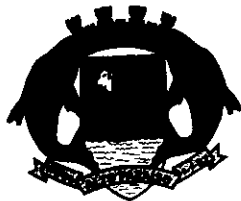
8.1.1. Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;

8.1.2. Número do Processo e do Pregão;

8.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-B;

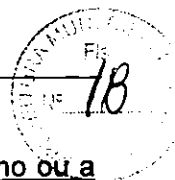
8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



8.1.6. Prazo de Garantia do Produto de no mínimo: 1 ano no mínimo ou a garantia do fabricante quando esta superior.

8.1.7. Prazo de garantia do Serviço: conforme Código de Defesa do Consumidor.

8.1.8. Condições de Pagamento: 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.9. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

8.4. A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

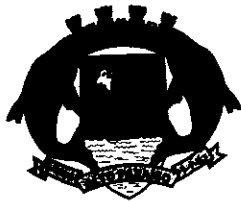
8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o produto/serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

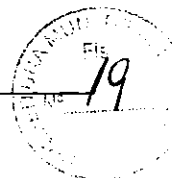
9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1, dentro de suas respectivas validades.:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual, Quando for o Caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do FGTS

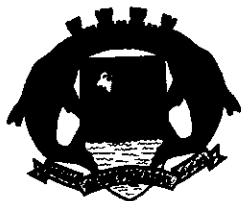
- **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**

- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação

- **Comprovante de consulta ao Cadastro de Regularidade do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** (Portal da Transparência) - <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>

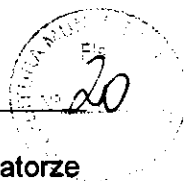
9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Anexo V)

- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)

- Declaração de Inexistência de Impedimento de licitar ou contratar com a administração (Anexo VII)

- Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

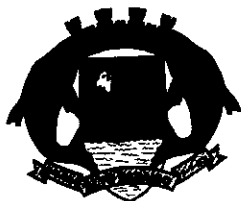
9.4.2. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.

9.4.4. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

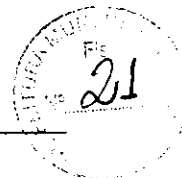
9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados. (art. 4º, p.ú., Decreto 3.555/00).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

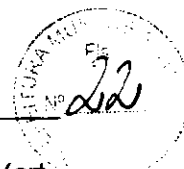
10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três),



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.520/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. **Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.**

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

23

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

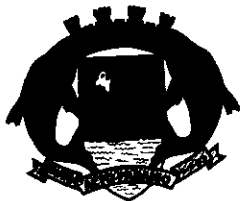
10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

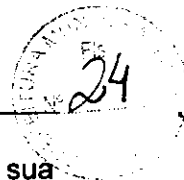
11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

12.1.1. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.1.2. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 12.1. ou subitem 12.1.1., caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

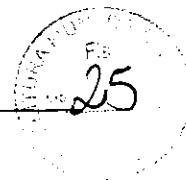
13 – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



13.2. A Nota de Empenho a ser emitida deverá conter, no mínimo:

- a) o número da ata;
- b) a quantidade do produto a ser fornecido;
- c) a descrição do produto requisitado;
- d) o local e a hora da entrega;
- e) o recebimento;
- f) a dotação orçamentária onerada;
- g) o valor;
- h) as condições de pagamento.

13.3. Os produtos deverão ser entregues nos locais e prazos constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta da Contratada as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra e outras.

13.3.1. Os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma, através do responsável pela unidade, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

13.3.2. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

13.3.3. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

13.4. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

13.4.1. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

13.4.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras.

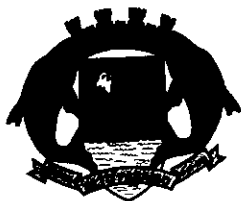
13.4.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

13.4.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

13.4.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

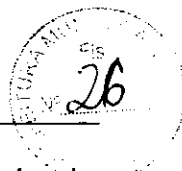
13.4.6. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

13.4.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

13.4.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

13.4.9. A Secretaria interessada poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso.

14 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. No recebimento e aceitação dos materiais e/ou serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

14.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

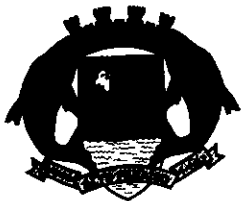
15.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças.

15.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

15.3. O pagamento poderá ser feito mediante transferência bancária na conta informada pela Contratada.

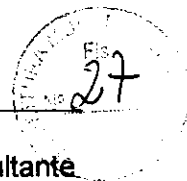
15.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

16 – DA GARANTIA CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17 – PENALIDADES

17.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta, a não aceitação da Nota de Empenho, bem como o descumprimento do Edital e Ata de Registro de Preços ensejarão:

17.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 17.1.2.

17.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

17.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

17.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 deste edital.

17.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

17.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

17.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

17.6. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

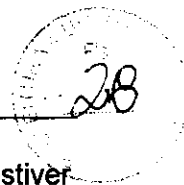
17.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

17.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



17.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

17.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus Anexos.

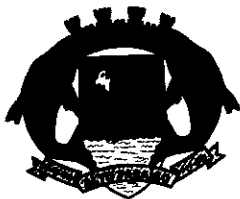
18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



18.9. Participarão da equipe de apoio deste Pregão os seguintes servidores municipais:

Valdemir Ribeiro Sparapan
Marilda Rosa do Nascimento da Silva
Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
Vilma Medeiros Ferreira de Melo
Maria de Oliveira Caetano

18.10. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

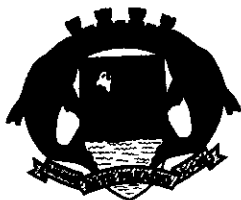
18.11. São anexos deste edital;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;
ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

18.12. Fica designado o Foro da Comarca de Xambrê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

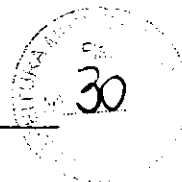
Alto Paraíso/PR, 22 de Junho de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2017 PROCESSO N° 106/2017

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Lote.**
- Este e todos os outros anexos fazem parte do edital de licitação nº 074/2017 – Pregão Presencial – Registro de Preços como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega do produto, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 05 dias.

Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 12 meses

DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

LOTE I – VEÍCULO FIAT STRADA PLACA BAY-8815

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário Referência
1	1	KIT	KIT NOVO AR CONDICIONADO FIAT STRADA		2.766,66
2	1	KIT	KIT NOVO DE DIREÇÃO HIDRAULICA FIAT STRADA		1.016,66

Valor Total do Lote I – R\$ 3.783,32

LOTE II – VEÍCULO FIAT DOBLO PLACA AZA-6255

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário Referência
1	1	KIT	KIT NOVO AR CONDICIONADO CABINE FIAT DOBLO AMBULANCIA		3.433,33
2	1	KIT	KIT NOVO AR CONDICIONADO BAU FIAT DOBLO AMBULANCIA		2.750,00

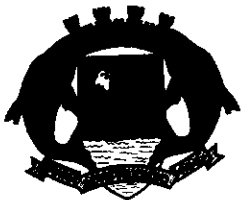
Valor Total do Lote II – R\$ 6.183,33

LOTE III – VEÍCULO FIAT DOBLO PLACA AZA-6265

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário Referência
1	1	KIT	KIT NOVO AR CONDICIONADO CABINE FIAT DOBLO AMBULANCIA		3.433,33
2	1	KIT	KIT NOVO AR CONDICIONADO BAU FIAT DOBLO AMBULANCIA		2.750,00

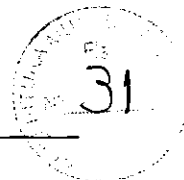
Valor Total do Lote III – R\$ 6.183,33

1. OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Kit Direção Hidráulicas e de sistema de ar condicionado veicular instalado, em 03 (Três) veículos utilizados por esta municipalidade, conforme Anexo I.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



2. JUSTIFICATIVA: Trata o presente processo para “aquisições de Kit Direção Hidráulicas e de sistema de ar condicionado veicular instalado, em 03 (Três) veículos utilizados por esta municipalidade, conforme Anexo I”, num valor previsto de R\$ 16.149,98 (dezesesseis mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

A necessidade da realização deste procedimento é real, visto que alguns desses carros foram adquiridos com recursos do Governo Estadual, sendo impossível de adquirir um veículo completo com o recurso repassado pelo governo estadual.

Além disto, moramos numa região de entre rios, com isso a temperatura é mais elevada.

Assim sendo, objetivando proporcionar a melhor qualidade de transportes ao usuários/servidores de tais veículos, faz-se necessário o presente procedimento licitatório.

Ainda, a fim de proporcionar agilidade no processo está em anexo 03 (três) cotações, no qual chegamos ao valor de referencia de R\$ 16.149,98 (dezesesseis mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A Secretaria Geral de Administração é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

3.1.1. Autorizar os órgãos e entidades participantes do SRP a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

3.1.2. Manter o controle dos quantitativos disponíveis.

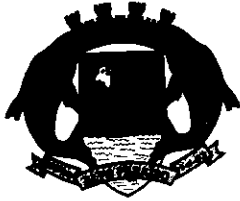
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação, correrão por conta do órgão gerenciador, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e notas de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

6. PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA:

6.1. O prazo para a assinatura da ata de registro de preços deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação e em conforme com o art. 64 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



7. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

8.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

8.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

8.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

8.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

8.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

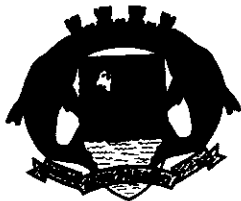
8.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

8.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

8.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

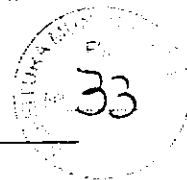
- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

8.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

9.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

9.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

9.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

9.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

9.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

10.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

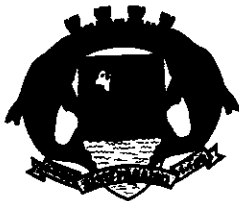
10.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

10.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. A Ata de Registro de Preços tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da data da assinatura, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal 7.892/2013.

12. DA FISCALIZAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

34

12.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

12.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

12.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

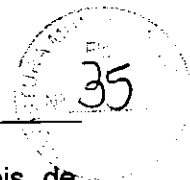
13.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

13.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

13.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

13.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

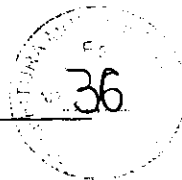
14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



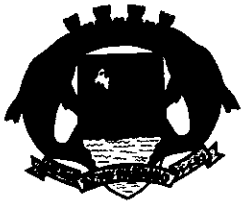
(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG nº. _____,
abaixo assinado, na qualidade de
responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº _____,
representada pelo(a) Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), nos termos da legislação vigente, não possuindo
nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar
123/2006.

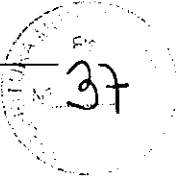
Local: _____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



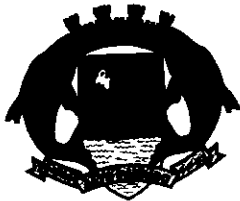
(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na
_____, CNPJ/MF Nº _____, representada
pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/____ e
CPF/MF nº. _____, para representá-la perante o Município de ALTO
PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº _____/20xx, podendo
formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos
do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e
desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

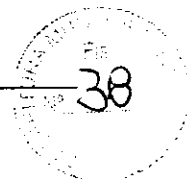
Local: _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

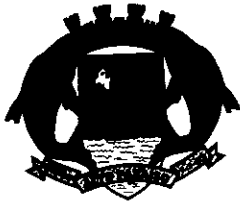
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no
CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu
representante _____ legal, _____ o _____ (a)
Sr.(a) _____, portador (a) do
documento de identidade RG nº. _____, emitida pela
SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos
submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como,
às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e
que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições
locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda,
que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos,
taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais,
assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam
sobre o fornecimento.

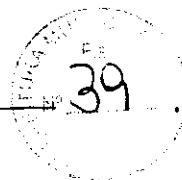
_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

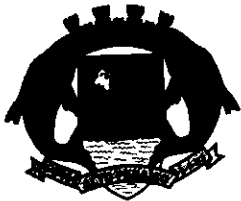
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com
sede na _____, CGC. Nº
_____, representada pelo(a) Sr.
(a) _____ portador(a)
do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF. nº.
_____, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a
menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

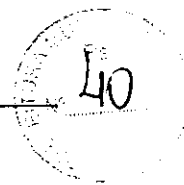
Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ____/20xx.

EMPRESA: _____

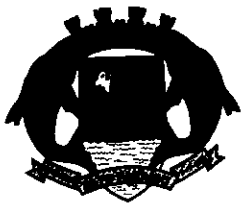
REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

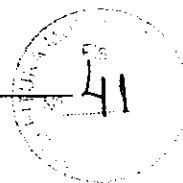
CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____,
inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr.(a) _____,
portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo
SSP/____, e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não
está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

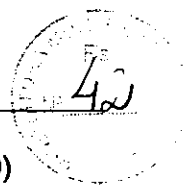
_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: _____, Data: ____/____/20__

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº _____/20__

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ **nº** _____ **Bairro:** _____

Cidade: _____ **Estado** _____

Conta Corrente nº _____ **Agência Bancária** _____ **Banco** _____

Inscrição Estadual: _____ **Inscrição Municipal:** _____

E-

mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ **Órgão Expedidor** _____ **CPF:** _____

Endereço: _____ **nº** _____

Bairro: _____ **CEP:** _____ **Fone** _____

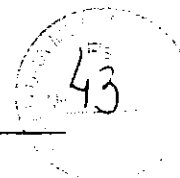
E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(Esse documento não precisa ser apresentado)

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/20XX - PMI-REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº XXX/20XX
VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE..... PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

No dia XX de xxxxx de 20xx, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, REGISTROU os preços da empresa: xxxxxxxxxx, estabelecida a Avenida xxxxxxx, xxxx, Centro, na cidade de xxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxx, neste ato devidamente representada pelo Sr. xxxxxxx, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de xxxxx, portador do RG xxxx SSP/___ e inscrito no CPF sob nº xxxxxxxx, para eventual fornecimento dos produtos nos termos abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xx	xx	R\$ xxxxx	R\$ xxxx	XXXXXX

As partes resolvem registram os mencionados preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 1.063/2003, de 30 de setembro de 2003, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** visando contratação de empresa para aquisição de XXXXXXX para atendimento de todas as secretarias do Município de ALTO PARAÍSO, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 0xx/20xx** e **Processo nº 0xx/20xx**, que integram este instrumento.

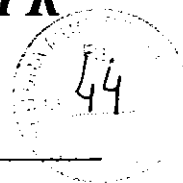
CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

A solicitação dos produtos registrados nesta Ata serão requisitados através do Departamento de compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

3.1. Cada Nota de Empenho conterà, no mínimo:

- 3.1.1. Número da ata;
- 3.1.2. Quantidade de horas;
- 3.1.3. Descrição do serviço requisitado;
- 3.1.4. Local e hora de entrega;
- 3.1.5. Do recebimento;
- 3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 3.1.7. Valor;
- 3.1.8. Condições de pagamento;
- 3.1.9. Penalidades;

3.10. A assinatura da presente Ata não obriga a execução dos serviços, sendo que os mesmos serão solicitados conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Após a solicitação, os serviços deverão ser entregues, no **prazo de xxxx (xxxxxx) horas**, ao Departamento de Compras na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, nos estritos termos do pedido realizado, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado, através da Comissão de Recepção de Material, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

5.2.2. Na hipótese de **rejeição**, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 02 (dois) dias, estando a empresa sujeita às penas cabíveis em caso de descumprimento.

5.2.3. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

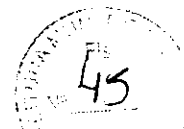
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1. (Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.5.2.7, a Secretaria Municipal de Administração poderá a qualquer momento **reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada** ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial responsável pelas publicações do Município de ALTO PARAÍSO/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irreeajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços. Passado o período de 01 (um) ano, se prorrogado o contrato, o preço estipulado pelo objeto licitado será reajustado, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pela comissão de recebimento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

Parágrafo Primeiro:

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Segundo:

Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;

c) número do Contrato.

8.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a execução dos serviços contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviços que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

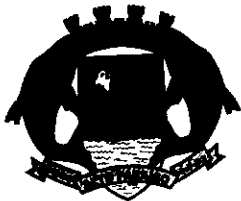
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

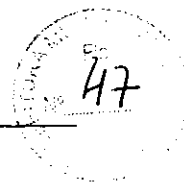
CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços.

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.

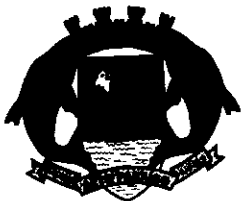
12.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

48

14.1. A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

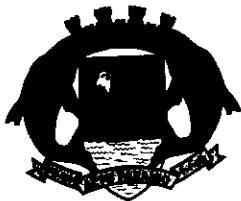
Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

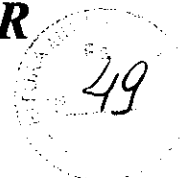
15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do avençado perante o Foro da Comarca de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração **não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços** se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Administração de ALTO PARAÍSO/PR.

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, **independentemente de transcrição**, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, as propostas das licitantes e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, em xx de xxxxxx de 20xx.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: xxxxxxxx
RG. xxxxxx

Nome: xxxxxxxx
RG. xxxxxxxx

PREFEITURA MUNICIPAL AL.O PARAISO

PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2017

LOTE I

ITEM	QUANT.	UNID.	PEÇAS	P. UNIT	VAL. TOTAL MAX.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	MARCA
			VEICULO					
			FIAT STRADA					
1	1	KIT	KIT NOVO AR CONDICIONADO FIAT STRADA	R\$ 2.766,66	R\$ 2.766,66		111,50	
2	1	KIT	KIT NOVO DE DIREÇÃO HIDRAULICA FIAT STRADA	R\$ 1.016,66	R\$ 1.016,66		145,51	
			TOTAL					

O VALOR TOTAL DO LOTE É DE R\$	R\$ 3.783,32
--------------------------------	--------------

PRAZO DE ENTREGA:
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
 VALIDADE DA PROPOSTA:
 GARANTIA:



PREFEITURA MUNICIPAL AL. O PARAISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

LOTE II

ITEM	QUANT.	UNID.	PEÇAS	P. UNIT	VAL. TOTAL MAX.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	MARCA
			VEICULO					
			FIAT DOBLO					
1	1	KIT	KIT NOVO AR CONDICIONADO CABINE FIAT DOBLO AMBULANCIA	R\$ 3.433,33	R\$ 3.433,33		11552	
2	1	KIT	KIT NOVO AR CONDICIONADO BAU FIAT DOBLO AMBULANCIA	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00		14553	
			TOTAL					

O VALOR TOTAL DO LOTE É DE R\$	R\$ 6.183,33
--------------------------------	--------------

PRAZO DE ENTREGA:
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
 VALIDADE DA PROPOSTA:
 GARANTIA:



PREFEITURA MUNICIPAL AL.O PARAISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

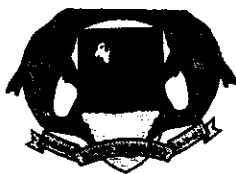
LOTE III

ITEM	QUANT.	UNID.	PEÇAS	P. UNIT	VAL. TOTAL MAX.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	MARCA
			VEICULO					
			FIAT DOBLO					
1	1	KIT	KIT NOVO AR CONDICIONADO CABINE FIAT DOBLO AMBULANCIA	R\$ 2.766,66	R\$ 3.433,33		14556	
2	1	KIT	KIT NOVO AR CONDICIONADO BAU FIAT DOBLO AMBULANCIA	R\$ 1.016,66	R\$ 2.750,00		14556	
			TOTAL					

O VALOR TOTAL DO LOTE É DE R\$	R\$ 6.183,33
--------------------------------	--------------

PRAZO DE ENTREGA:
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
 VALIDADE DA PROPOSTA:
 GARANTIA:





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 074/2017

Processo Administrativo nº 106/2017

53

Objeto: “Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Kit Direção Hidráulicas e de sistema de ar condicionado veicular instalado, em 03 (três) veículos utilizados por esta municipalidade, conforme Anexo I-B.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 074/2017, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Kit Direção Hidráulicas e de sistema de ar condicionado veicular instalado, em 03 (três) veículos utilizados por esta municipalidade.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

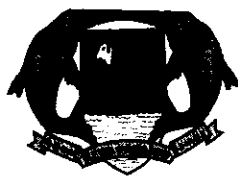
A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Outrossim, também é legal a adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP no pregão, pois, conforme determina o Estatuto Federal das Licitações (Lei nº



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.666/93), "as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP" (art. 15, II).

O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador". Estes preços são lançados em uma "ata de registro de preços" visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

Essas modalidade de licitação pode ser utilizada em concorrência (Art. 15, §3º, I, Lei nº 8.666/93) ou pregão (Art. 11, Lei nº 10.520/02).

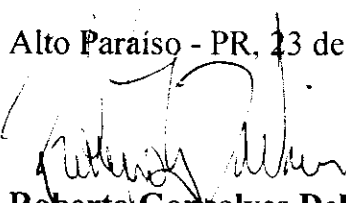
Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

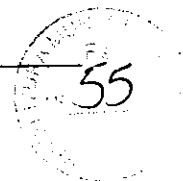
Alto Paraíso - PR, 23 de Junho de 2017.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório nº 106/2017 Pregão Presencial – SRP – nº 074/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para o seguinte:

OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Kit Direção Hidráulicas e de sistema de ar condicionado veicular instalado, em 03 (Três) veículos utilizados por esta municipalidade, conforme Anexo I-B.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 07/ 07/2017 – 14h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

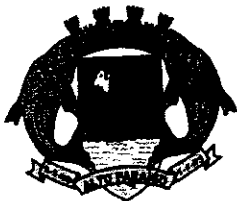
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Junho de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

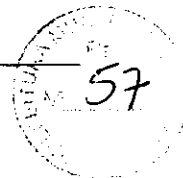
EM 24 / 06 / 2017

Edição N.º 11.002



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



REAVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório nº 106/2017 Pregão Presencial – SRP – nº 074/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para o seguinte:

OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Kit Direção Hidráulicas e de sistema de ar condicionado veicular instalado, em 03 (Três) veículos utilizados por esta municipalidade, conforme Anexo I-B.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 20/07/2017 – 14h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Julho de 2017.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 07/07/2017
Edição N.º 11012

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

[illegible]

empresas abaixo relacionadas			
Rendimentos de 2010			
CAE TELECOM LTDA	R\$ 1.117,00	Salário de administrador e representante legal	1% sobre o lucro líquido de R\$ 5,00

Art. 3º. Não possuem fato informado e participante de licitação supramencionado de decisão estabelecida nesta Decisão.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a Decisão Legislativa nº 172617 de 12/05/2017.

CAMARA MUNICIPAL, 01 de julho de 2017

BURCIO TADASSO MATHEUS
Presidente da Câmara Municipal

ELEIÇÕES SINDICAIS

AVISO

SINDICATO DOS TRABALHADORES HERAN DE TAPIRA - PARANÁ
AVENIDA COIMBRA, Nº 672.

Comunicamos que, no dia 06 de outubro de 2017, na sede desta entidade haverá eleições para composição do Diretório e Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores Heran de Tapira - PR, de acordo ao registro da diáspora em apresentado à secretaria da entidade, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

Processo
106/2017

Modalidade
Pregão

Objeto
Aquisições de Kit Direção Hidráulicas e de sistema de ar condicionado veicular instalado, em 03 (Três) veículos utilizados por esta municipalidade, conforme Anexo I-B

INTERESSADOS



CNPJ: 01095841000192
Razão Social: lui
Nome Fantasia:
Endereço: rua heitor blum
Cidade/UF: florianópolis/sc
Responsável: lui
Telefone: 4832084564
E-mail: lui@gmail.com

CNPJ: 00992999000100
Razão Social: MARIO
Nome Fantasia: FERROBUS
Endereço: RODOVIA PR 323-KM 308
Cidade/UF: UMUARAMA/PARANÁ
Responsável: MARIO
Telefone: 4436392505
E-mail: ferrobus@uolcom.br

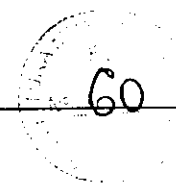
CNPJ: 15127902000160
Razão Social: DHM SERVICE EIRELI - EPP
Nome Fantasia: DHM
Endereço: RUA JAMIL HELU, 6999
Cidade/UF: UMUARAMA/PR
Responsável: ALMIR ROMANI (BABY)
Telefone: 44-3621-666
E-mail: almir@dhmzf.com.br

CNPJ: 08896668000170
Razão Social: W Peixoto Ltda
Nome Fantasia: Serv Car
Endereço: Av Tiradentes, 2351
Cidade/UF: Umuarama/Paraná
Responsável: Wanderson
Telefone: (44)9842374
E-mail: wpeixotoltda@hotmail.com

CNPJ: 17613341000135
Razão Social: Frimac Refrigeração
Nome Fantasia: ME
Endereço: Rua Dom Bosco, 1031 - Centro.
Cidade/UF: Rio do Sul/SC
Responsável: Frimac Refrigeração Eireli ME
Telefone: 4735224949
E-mail: licitacoes@artecgrefrigeracao.com.br

CNPJ: 14211527000170
Razão Social: RODRIGUES DO AMARAL LTDA
Nome Fantasia: ELETRO FERRUGEM
Endereço: AVENIDA FRANCISCO ALVES PEREIRA Nº 848
Cidade/UF: Bandeirantes/Pr
Responsável: PAULO CESAR
Telefone: 4335420401
E-mail: eletroferrugem@gmail.com

CNPJ: 68799766000111
Razão Social: N V BERGAMINI E CIA LTDA
Nome Fantasia: RODAO AR CONDICIONADO E PEÇAS LTDA
Endereço: Rua Manoel Ramires
Cidade/UF: UMUARAMA/Paraná
Responsável: OSMAR HENRIQUE BERGAMINI
Telefone: 4436225001
E-mail: rodao_pr@hotmail.com



CNPJ: 68.799.766/000
Razão Social: N. V. BERGAMINI & CIA LTDA-ME
Nome Fantasia: N. V. BERGAMINI & CIA LTDA-ME
Endereço:
Cidade/UF: UMUARAMA/PR
Responsável: OSMAR
Telefone: 30553590
E-mail: escritorioorgatec@gmail.com

CNPJ: 93011547904
Razão Social: LILIANE
Nome Fantasia: PITA
Endereço: Av. Paraná
Cidade/UF: UMUARAMA/PARANA
Responsável: LILIANE ARRABAL PITA
Telefone: 4499768968
E-mail: lilianearrabal@hotmail.com

N. V. BERGAMINI & CIA LTDA-ME

CNPJ: 68.799.766/0001-11

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO



A empresa N. V. BERGAMINI & CIA LTDA-ME, com sede na Rua Jamil Hellu, nº. 7161, Parque Industrial I, CEP. Nº. 87507-015, na cidade de Umuarama-PR, CNPJ/MF Nº. 68.799.766/0001-11, representada pelo Sr. OSMAR HENRIQUE BERGAMINI, CREDENCIA o Sr. OSMAR HENRIQUE BERGAMINI, portador do RG nº. 1.481.974-6 SSP/PR e CPF/MF nº. 453.506.209-91, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO – PR, na licitação modalidade Pregão Presencial nº 074/2017, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Alto Paraíso, 20 de Julho de 2017.

Osmar Henrique Bergamini
Sócio Administrador

68.799.766/0001-11

N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME

RUA JAMIL HELLU , 7161

PARQUE INDUSTRIAL I

CEP:87507-015 - UMUARAMA-PR

N. V. BERGAMINI & CIA LTDA-ME

CNPJ: 68.799.766/0001-11

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

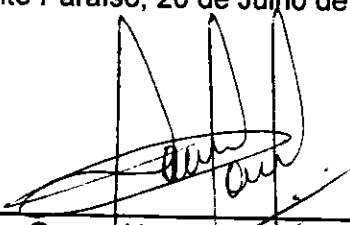


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 074/2017

A Empresa: **N. V. BERGAMINI & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 68.799.766/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **OSMAR HENRIQUE BERGAMINI**, portador do Registro Geral (RG) nº. 1.481.974-6, emitida pela SSP/PR, e CPF nº. 453.506.209-91, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Alto Paraíso, 20 de Julho de 2017.



Osmar Henrique Bergamini
Sócio Administrador

68.799.766/0001-11

N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME

RUA JAMIL HELLU , 7161

PARQUE INDUSTRIAL I

CEP:87507-015 - UMUARAMA-PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0284679-6

CNPJ

68.799.766/0001-11

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

12/01/1993

Data de Início de Atividade

01/02/1993

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JAMIL HELLU, 7161, PARQUE INDUSTRIAL I, UMUARAMA, PR, 87.507-015

Objeto Social

DESMANCHE DE VEÍCULO AUTOMOTOR, CCM COMERCIALIZAÇÃO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

Capital: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

NEIDE VIEIRA BERGAMINI
453.512.019-68

50.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

OSMAR HENRIQUE BERGAMINI
453.506.209-91

50.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 25/02/2017

Número: 20171566203

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

UMUARAMA - PR, 10 de julho de 2017

17/460325-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso-PR

19/07/17

[Assinatura]
ASSINATURA

[Assinatura]
Fátima Aparecida Ferrarezzo
RG 4.263.561-8 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº10
CNPJ/MF: nº 68.799.766/0001-11
NIRE: 412.0284679-6

Folha: 1 de 5

OSMAR HENRIQUE BERGAMINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 453.506.209-91, portador da carteira de identidade RG nº. 1.481.974/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rua Manoel Ramires nº7322, Parque Industrial I, Umuarama-PR, CEP: 87507-011.

NEIDE VIEIRA BERGAMINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 453.512.019-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.385.025.5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Manoel Ramires nº7322, Parque Industrial I, Umuarama-PR, Cep: 87507.011.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Jamil Hellu nº7161, Parque Industrial I, Umuarama-PR, CEP 87507-015, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.799.766/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0284679-6 em 12/01/1993 e ultima alteração contratual sob nº20163959200 em 22/06/2016, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **DESMANCHE DE VEICULO AUTOMOTOR, COM COMERCIALIZAÇÃO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 68.799.766/0001-11
NIRE: 412.0284679-6

OSMAR HENRIQUE BERGAMINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 453.506.209-91, portador da carteira de identidade RG nº. 1.481.974/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rua Manoel Ramires nº7322, Parque Industrial I, Umuarama-PR, CEP: 87507-011.

NEIDE VIEIRA BERGAMINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 453.512.019-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.385.025.5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Manoel Ramires nº7322, Parque Industrial I, Umuarama-PR CEP: 87507.011.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/02/2017 09:25 SOB Nº 20171566203.
PROTOCOLADO 171566203 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11700774839. NIRE: 41202846796.
N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

65

N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº10
CNPJ/MF: nº 68.799.766/0001-11
NIRE: 412.0284679-6

Folha: 2 de 5

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Jamil Hellu nº7161, Parque Industrial I, Umuarama-PR, CEP 87507-015, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.799.766/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0284679-6 em 12/01/1993, e última alteração Contratual sob nº20163959200, em 22/06/2016, resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Jamil Hellu nº7161, Parque Industrial I, Umuarama-PR, CEP 87507-015.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 12/01/1993 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **DESMANCHE DE VEICULO AUTOMOTOR, COM COMERCIALIZAÇÃO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000- (cem mil) quotas) de capital no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
NEIDE VIEIRA BERGAMINI	50,00	50.000	50.000,00
OSMAR HENRIQUE BERGAMINI	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/02/2017 09:25 SOB Nº 20171566203.
PROTOCOLO 171566203 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11700774839. NIRE: 41202846796.
N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/02/2017
www.empresarial.pr.gov.br

N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº10
CNPJ/MF: nº 68.799.766/0001-11
NIRE: 412.0284679-6

Folha: 3 de 5

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **NEIDE VIEIRA BERGAMINI** e **OSMAR HENRIQUE BERGAMINI**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/02/2017 09:25 SOB Nº 20171566203.
PROTOCOLO 171566203 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11700774839. NIRE: 41202846796.
N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

67

N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº10
CNPJ/MF: nº 68.799.766/0001-11
NIRE: 412.0284679-6

Folha: 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Umuarama-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/02/2017 09:25 SOB Nº 20171566203.
PROTOCOLO 171566203 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11700774839. NIRE: 41202846796.
N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME

Li bertad Bogus
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 25/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº10
CNPJ/MF: nº 68.799.766/0001-11
NIRE: 412.0284679-6

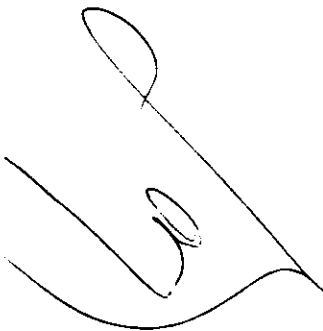


Folha: 5 de 5

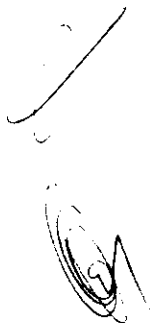
Umuarama-PR, 16 de fevereiro de 2017.


NEIDE VIEIRA BERGAMINI


OSMAR HENRIQUE BERGAMINI









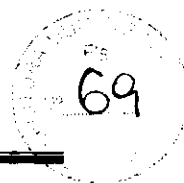
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/02/2017 09:25 SOB Nº 20171566203.
PROTOCOLO 171566203 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11700774839. NIRE: 41202846796.
N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

N. V. BERGAMINI & CIA LTDA-ME

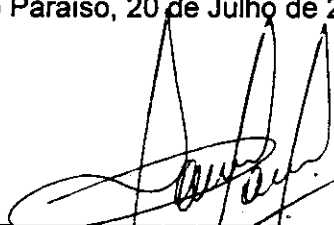
CNPJ: 68.799.766/0001-11



ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OSMAR HENRIQUE BERGAMINI, portador do Registro Geral (RG) nº. 1.481.974-6, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº. 68.799.766/0001-11, representada pelo Sr. OSMAR HENRIQUE BERGAMINI, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Alto Paraíso, 20 de Julho de 2017.



Osmar Henrique Bergamini
Sócio Administrador

68.799.766/0001-11

N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME

RUA JAMIL HELLU , 7161

PARQUE INDUSTRIAL I

CEP:87507-015 - UMUARAMA-PR

ENVELOPE - I

Costa de Preços:

MINI & CIA LTDA-ME

Encerramento do credenciamento e abertura dos

17 - Horário: 14h00min



N. V. BERGAMINI & CIA LTDA- ME – CNPJ: 68.799.766/0001-11

ANEXO I-B-1

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

PREFEITURA MUNICIPAL ALTOPARAISO

EMPRESA: N. V. BERGAMINI & CIA LTDA-ME
CNPJ: nº 68.799.766/0001-11

ENDEREÇO: RUA JAMIL HELLU, 7161-UMUARAMA-PR
LOTEI

LOI/EI									
	VEICULO				PLACA				
	FIAT STRADA				BAY-8815				

O VALOR TOTAL DO LOTE É DE R\$ TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS.

PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS;

EXECUÇÃO: 12 MESES

GARANTIA: 1 ANO (CONFORME EDITAL)

A empresa abaixo assinada declara que se submete e está de acordo com as normas e especificações do presente edital.

DATA: 20/07/2017

Osmar Henrique Bergamini
Sócio Administrativo

68.799.766/0001-11

N.V. BERGAMINI & CIA LTDA - ME

RUA JAMIL HELLU, 7161

PARQUE INDUSTRIAL I

CEP: 87507-015 - UMUARAMA-PR

N. V. BERGAMINI & CIA LTDA - ME - CNPJ: 68.799.766/0001-11

ANEXO I-B-2

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

PREFEITURA MUNICIPAL ALTOPARAISO

EMPRESA: N. V. BERGAMINI & CIA LTDA - ME
CNPJ: nº 68.799.766/0001-11

ENDEREÇO: RUA JAMIL HELLU, 7161 - UMUARAMA - PR

LOTE II

		VEICULO	PLACA			
		FIAT DOBLO	AZA-6255			
ITEM	QUANT.	UNID.	PEÇAS	P.UNIT	VAL.TOTAL MAX.	VAL.UNIT.
1	1	KIT	KIT NOVO AR CONDICIONADO CABINE FIAT DOBLO AMBULANCIA	R\$ 3.433,33	R\$ 3.433,33	3.433,33
2	1	KIT	KIT NOVO AR CONDICIONADO BAÚ FIAT DOBLO AMBULANCIA	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	2.750,00
				TOTAL	R\$ 6.183,33	R\$ 6.183,33

O VALOR TOTAL DO LOTE É DE R\$ 6.183,33 SEIS MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS.

SEIS MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS.

PRAZO DE ENTREGA: 05

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS;

EXECUÇÃO: 12 MESES

GARANTIA: CONFORME EDITAL

A empresa abaixo assinada declara para os devidos que se submete e está de acordo com as normas e especificações do presente edital.

DATA: 20/07/2017

Osmar Henrique Bergamini
Sócio administrativo

68.799.766/0001-11

N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME
RUA JAMIL HELLU, 7161
PARQUE INDUSTRIAL I
CEP: 87507-015 - UMUARAMA - PR

N. V. BERGAMINI & CIA LTDA-ME - CNPJ: 68.799.766/0001-11

ANEXO I-B-3

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARAÍSO

EMPRESA: N. V. BERGAMINI & CIA LTDA-ME

CNPJ: nº 68.799.766/0001-11

ENDEREÇO: RUA JAMIL HELLU, 7161-UMUARAMA-PR

LOTE III

ITEM	QUANT.	UNID.	VEICULO	PLACA	VAL. TOTAL MAX.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	MARCA
			FIAT DOBLO	AZA-6265				
			PEÇAS					
1	1	KIT	KIT NOVO AR CONDICIONADO CABINE FIAT DOBLO AMBULANCIA		R\$ 3.433,33	R\$ 3.433,33	R\$ 3.433,33	Delphi
2	1	KIT	KIT NOVO AR CONDICIONADO BAU FIAT DOBLO AMBULANCIA		R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	Delphi
			TOTAL			R\$ 6.183,33	R\$ 6.183,33	

O VALOR TOTAL DO LOTE É DE R\$ SEIS MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS.

PRazo de entrega: 05

Condições de pagamento: 30 dias após entrega do produto

Validade da proposta: 60 dias;

Execução: 12 meses

Garantia: conforme edital

A empresa abaixo assinada declara para os devidos que se submete e está de acordo com as normas e especificações do presente edital.

DATA: 20/07/2017

68.799.766/0001-11

N.V. BERGAMINI & CIA LTDA - ME

RUA JAMIL HELLU, 7161

PARQUE INDUSTRIAL I

CEP: 87507-015 - Umuarama-PR

Osma Henrique Bergamini

Sócio administrativo

73

ENVELOPE - II

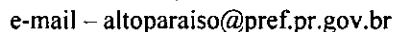
I - Habilitação

1/2017

ERGAMINI & CIA LTDA-ME

de encerramento do credenciamento e abertura dos
/07/2017 - Horário: 14h00min.





75

Assinatura do Membro Conferente

76

N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº10
CNPJ/MF: nº 68.799.766/0001-11
NIRE: 412.0284679-6

Folha: 1 de 5

OSMAR HENRIQUE BERGAMINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 453.506.209-91, portador da carteira de identidade RG nº. 1.481.974/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rua Manoel Ramires nº7322, Parque Industrial I, Umuarama-PR, CEP: 87507-011.

NEIDE VIEIRA BERGAMINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 453.512.019-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.385.025.5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Manoel Ramires nº7322, Parque Industrial I, Umuarama-PR, Cep: 87507.011.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Jamil Hellu nº7161, Parque Industrial I, Umuarama-PR, CEP 87507-015, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.799.766/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0284679-6 em 12/01/1993 e ultima alteração contratual sob nº20163959200 em 22/06/2016, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **DESMANCHE DE VEICULO AUTOMOTOR, COM COMERCIALIZAÇÃO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 68.799.766/0001-11
NIRE: 412.0284679-6

OSMAR HENRIQUE BERGAMINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 453.506.209-91, portador da carteira de identidade RG nº. 1.481.974/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rua Manoel Ramires nº7322, Parque Industrial I, Umuarama-PR, CEP: 87507-011.

NEIDE VIEIRA BERGAMINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 453.512.019-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.385.025.5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Manoel Ramires nº7322, Parque Industrial I, Umuarama-PR CEP: 87507.011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/02/2017 09:25 SOB Nº 2017156203
PROTOCOLO 17156203 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
1700774839. NIRE: 41202846796.
N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

77

N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº10
CNPJ/MF: nº 68.799.766/0001-11
NIRE: 412.0284679-6

Folha: 2 de 5

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Jamil Hellu nº7161, Parque Industrial I, Umuarama-PR, CEP 87507-015, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.799.766/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0284679-6 em 12/01/1993, e ultima alteração Contratual sob nº20163959200, em 22/06/2016, resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME e tem sede e domicílio na Rua Jamil Hellu nº7161, Parque Industrial I, Umuarama-PR, CEP 87507-015.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 12/01/1993 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: DESMANCHE DE VEICULO AUTOMOTOR, COM COMERCIALIZAÇÃO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000- (cem mil) quotas) de capital no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
NEIDE VIEIRA BERGAMINI	50,00	50.000	50.000,00
OSMAR HENRIQUE BERGAMINI	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 19/07/17



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/02/2017 09:25 SOB Nº 20171668003
PROTOCOLO 171566203 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 11700774839. NIRE: 41202846796.
N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/02/2017
www.empresacil.br.gov.br

70

N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº10
CNPJ/MF: nº 68.799.766/0001-11
NIRE: 412.0284679-6

Folha: 3 de 5

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **NEIDE VIEIRA BERGAMINI** e **OSMAR HENRIQUE BERGAMINI**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso-PR

19/07/17

[Assinatura]

SIGNATURA

[Assinatura]

CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/02/2017 09:25 SOB Nº 2017/30005.
PROTOCOLO 171566203 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11700774839. NIRE: 41202846796.
N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME



Li bertad Bogus
SECRETÁRIO GERAL
CURTI BA, 25/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

79

N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº10
CNPJ/MF: nº 68.799.766/0001-11
NIRE: 412.0284679-6

Folha: 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Umuarama-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/02/2017 09:25 SOB Nº 20171566203.
PROTOCOLO 171566203 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11700774839. NIRE: 41202846796.
N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME

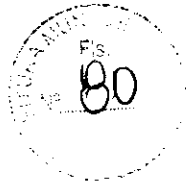
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/02/2017
www.empresajuridica.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL

ALTO PARAÍSO-PR, 19/02/17

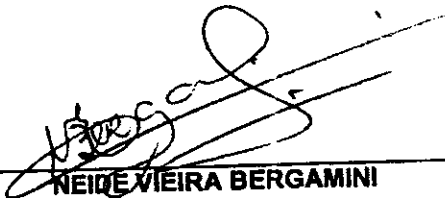
ASSINATURA

N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº10
CNPJ/MF: nº 68.799.766/0001-11
NIRE: 412.0284679-6



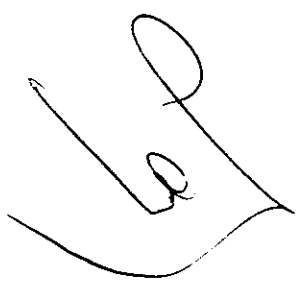
Folha: 5 de 5

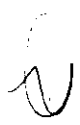
Umuarama-PR, 16 de fevereiro de 2017.

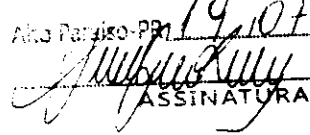

NEIDE VIEIRA BERGAMINI


OSMAR HENRIQUE BERGAMINI







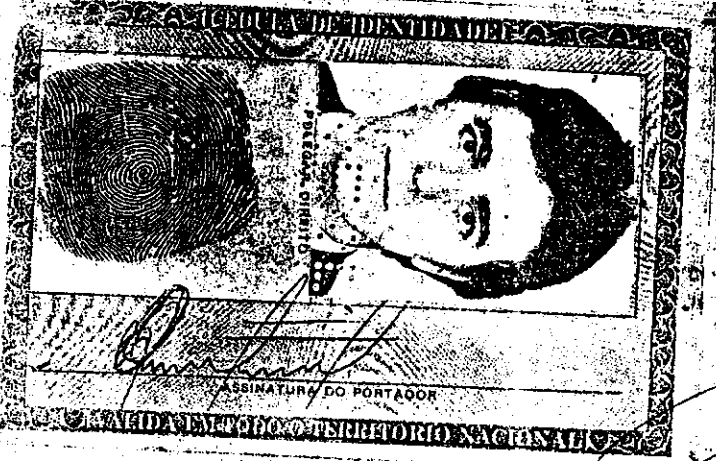
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 19/02/17

ASSINATURA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/02/2017 09:25 SOB Nº 20171566203.
PROTOCOLO 171566203 DE 24/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11700774839. NIRE: 41202846796.
N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO GERAL DO PARANÁ

1.431.974 6

NOME: OSMAR HENRIQUE BERGAMINI

FILIAÇÃO: OSMIR BERGAMINI

LOURDES MARTINS BERGAMINI

DATA DE NASCIMENTO: 08/01/1963

CURITIBA - PARANÁ

07/10/1982

NATURALIDADE: IPORA/PR

ARION NICZ RODA

DIRETOR DO I. I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.º SERVIÇO NOTARIAL

Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-XXXX

Rosely Pagliuso Alvarez Donato

1.ª TABELIA

Floraiza Pagliuso Alvarez

TAB. SUBSTITUTA

Denise Aparecida Mestrier

Ronaldô Manoel Americo

Vera Lucia da Silva Souza

ESCREVENTES

SELO

FUNARPEN

TABELIONAT

DE

NOTAS

01J59694

SELO

FUNARPEN

TABELIONAT

DE

NOTAS

01J59694

14.001.2010

Rosely Pagliuso Alvarez Donato - 1.ª TABELIA

Floraiza Pagliuso Alvarez - TAB. SUBSTITUTA

Denise Aparecida Mestrier

Ronaldô Manoel Americo

Vera Lucia da Silva Souza

ESCREVENTES

81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso, PR 19.07.17

ASSINATURA

[Handwritten signature]

Alcio

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 OSMAR HENRIQUE BERGAMINI

SEXO M **DATA DE NASCIMENTO** 08/01/1963
CPF 453.506.209-91 **ESTADO** PR

ENDEREÇO
 OSMIR BERGAMINI
 LOURDES MARTINS
 BERGAMINI

VALOR 29/01/1981
VALIDADE 29/01/2001

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1248366846

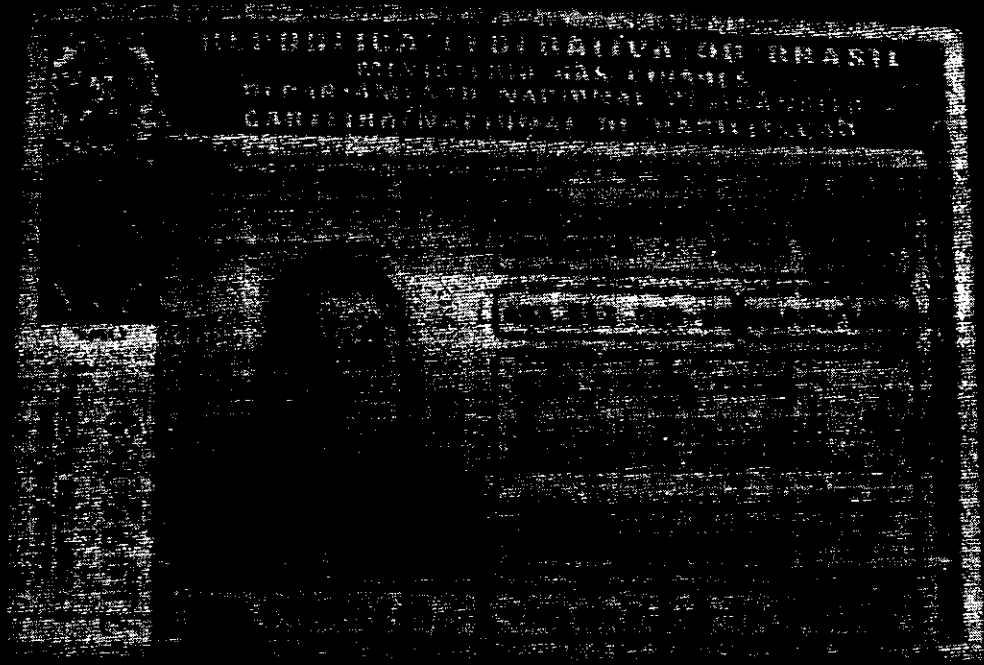
PROIBIDO PLASTIFICAR
 1248366846

ASSINATURA DO PORTADOR
 JACQUES (RMB)
 1248366846

DATA DE EMISSÃO 26/02/2016
LOCAL JARARAMA, PR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
 Alto Paraíso-PR 19.07.17
 ASSINATURA



83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE FAMILIA: **3.885 025-5** DATA DE EMISSÃO: **10/10/1977**

NOME: REIDE VEIRA BERGAMINI

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO: **10/10/1977** **LOCAL DE NASCIMENTO:**

ENDEREÇO: **CONDOMÍNIO ANTONIO DE SOUZA**
CELESTINO, ADONIS DE SOUZA, 10/10/1977

ASSINATURA: **19/10/77**
SINATURA

ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Handwritten notes and signatures on the left margin, including the word "Mário" and a large stylized signature.

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large stylized signature.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 68.799.766/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/1993
NOME EMPRESARIAL N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODAO PECAS E ACESSORIOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JAMIL HELLU	NÚMERO 7161	COMPLEMENTO
CEP 87.507-015	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO UMUARAMA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (44) 3055-3590		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/07/2017 às 14:41:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Novo



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90303130-19

Inscrição CNPJ

68.799.766/0001-11

Início das Atividades

05/2004

85

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial N V BERGAMINI & CIA LTDA

Título do Estabelecimento RODAO PECAS E ACESSORIOS

Endereço do Estabelecimento RUA JAMIL HELU, 7161 - PARQUE INDUSTRIAL I - CEP 87507-015

FONE: (44) 3639-3438 - FAX: (44) 3639-3563

Município de Instalação UMUARAMA - PR, DESDE 05/2004

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 3831-9/99 - RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO

4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4687-7/03 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	453.512.019-68	NEIDE VIEIRA BERGAMINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	045.214.149-40	BRUNO HENRIQUE BERGAMINI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 06/08/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90303130-19

Emitido Eletronicamente via Internet
07/07/2017 10:57:49Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

86

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **68.799.766/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:36:06 do dia 11/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2018.

Código de controle da certidão: **E04B.9BC3.12EC.74C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Horta

ST

07

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016616707-35

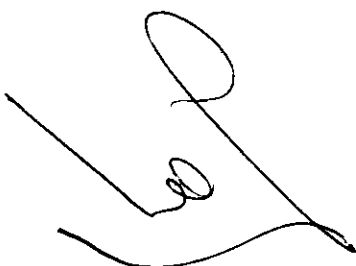
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **68.799.766/0001-11**
Nome: **N V BERGAMINI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Howe

pr





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos N° 15974 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **OSMAR HENRIQUE BERGAMINI**, CPF/CNPJ n° 453.506.209-91, para fins **FINS DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **N V BERGAMINI E CIA LTDA ME**, CPF/CNPJ n° 68.799.766/0001-11, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 765533665503608

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 03/10/2017

FUNCIONÁRIO:WEB

Umuarama, quarta-feira, 5 de julho de 2017

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 68799766/0001-11
Razão Social: N V BERGAMINI E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: RODAO PECAS E ACESSORIOS
Endereço: R JAMIL HELU 7161 / PARQUE INDUSTRIAL I / UMUARAMA / PR / 87507-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2017 a 21/07/2017

Certificação Número: 2017062203382147078601

Informação obtida em 05/07/2017, às 13:57:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

09

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

90

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 68.799.766/0001-11

Certidão nº: 132668953/2017

Expedição: 07/07/2017, às 10:56:50

Validade: 02/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
68.799.766/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL.

MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
CPF 474.169.639-15
SERVENTUÁRIA DESIGNADA



ESTADO DO PARANÁ

FUNCIONÁRIO JURAMENTADO
RONIE VON DO NASCIMENTO

91

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AÇÃO DE FALENCIA, AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME

CNPJ 68.799.766/0001-11, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 10 de Julho de 2017, 17:21:14

MARIA JOSE IZIDORO FURLAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL

ALTO PARAÍSO-PR, 19/07/17

ASSINATURA

92

Portal da Transparência - C. X

www.portaltransparencia.gov.br/cpfCnpj=68.799.766/0001-11&nome=N.V.-BERGAMINI-&CIA-LTDA-ME&pg=0

Acesso rápido: Selecionar V: Você está em: Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

CPF/CNPJ: 68.799.766/0001-11

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: N. V. BERGAMINI & CIA LTDA-ME

Tipo de Sanção: Impedimento - Lei do Pregão

[Consultar](#) [Limpar filtro](#)

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 68.799.766/0001-11
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: N. V. BERGAMINI & CIA LTDA-ME

Página 1/1

[« Primeira »](#) [Anterior](#) [Próxima](#) [Última »](#) | Página: 1/1

[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultam causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

[Iniciar](#)

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

N. V. BERGAMINI & CIA LTDA-ME

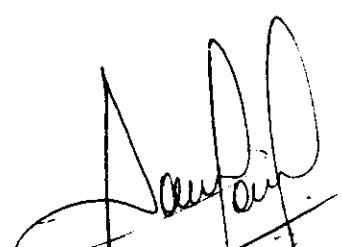
CNPJ: 68.799.766/0001-11

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa **N. V. BERGAMINI & CIA LTDA-ME**, com sede na Rua Jamil Hellu, nº. 7161, Parque Industrial I, CEP. Nº. 87507-015, na cidade de Umuarama-PR, CNPJ Nº 68.799.766/0001-11, representada pelo o Sr. **OSMAR HENRIQUE BERGAMINI**, portador do Registro Geral (RG) nº. 1.481.974-6, emitida pela SSP/PR, e CPF nº. 453.506.209-91, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: 20/07/2017


Osmar Henrique Bergamini
Sócio Administrador

68.799.766/0001-11
N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME
RUA JAMIL HELLU , 7161
PARQUE INDUSTRIAL I
CEP:87507-015 - UMUARAMA-PR

N. V. BERGAMINI & CIA LTDA-ME

CNPJ: 68.799.766/0001-11

94

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 074/2017.

EMPRESA: N. V. BERGAMINI & CIA LTDA-ME

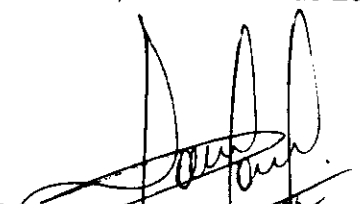
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. OSMAR HENRIQUE BERGAMINI.

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: nº. 1.481.974-6

CPF: nº. 453.506.209-91

Alto Paraíso, 20 de Julho de 2017.


Osmar Henrique Bergamini
Sócio Administrador

68.799.766/0001-11

N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME

RUA JAMIL HELLU , 7161

PARQUE INDUSTRIAL I

CEP:87507-015 - UMUARAMA-PR

N. V. BERGAMINI & CIA LTDA-ME

CNPJ: 68.799.766/0001-11

95

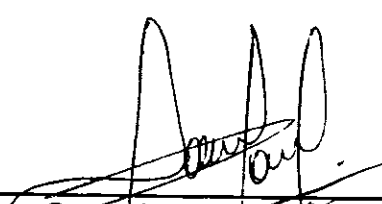
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 074/2017

A Empresa: **N. V. BERGAMINI & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 68.799.766/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **OSMAR HENRIQUE BERGAMINI**, portador do Registro Geral (RG) nº. 1.481.974-6, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº. 453.506.209-91, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Alto Paraíso, 20 de Julho de 2017.


Osmar Henrique Bergamini
Sócio Administrador

68.799.766/0001-11

N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME

RUA JAMIL HELLU , 7161

PARQUE INDUSTRIAL I

CEP:87507-015 - UMUARAMA-PR

N. V. BERGAMINI & CIA LTDA-ME

CNPJ: 68.799.766/0001-11

96

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: ALTO PARAÍSO

Data: 20 /07/2017

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº. 074/2017

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: N. V. BERGAMINI & CIA LTDA-ME

CNPJ nº: 68.799.766/0001-11

Endereço: Rua Jamil Hellu nº . 7161 Bairro: Parque Industrial I

Cidade: Umuarama Estado Paraná.

Conta Corrente nº. 27.409-7 Agência Bancária. 0645-9 Banco do Brasil

Inscrição Estadual: 90303130-19

Inscrição Municipal: 22706

E-mail: rodao_pr@hotmail.com

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: OSMAR HENRIQUE BERGAMINI.

Função/Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

Data de Nascimento: 08/01/1963

RG nº. 1.481.974-6 Órgão Expedidor SSP/PR nº. 453.506.209-91

Endereço: Rua Manoel Ramires nº 7322

Bairro: Parque Industrial I, CEP: 87507-011 Fone: (44) 3622-5001 – 9-9961-4000

E-mail: rodao_pr@hotmail.com

Osmar Henrique Bergamini

RG. nº. 1.481.974-6

CPF nº. nº. 453.506.209-91

Sócio Administrador

68.799.766/0001-11

N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME

RUA JAMIL HELLU , 7161

PARQUE INDUSTRIAL I

CEP: 87507-015 - UMUARAMA-PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0284679-6

68.799.766/0001-11

12/01/1993

01/02/1993

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JAMIL HELLU, 7161, PARQUE INDUSTRIAL I, UMUARAMA, PR, 87.507-015

Objeto Social

DESMANCHE DE VEÍCULO AUTOMOTOR, COM COMERCIALIZAÇÃO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

Capital: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$
(CEM MIL REAIS)

100.000,00

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

NEIDE VIEIRA BERGAMINI
453.512.019-68

50.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

OSMAR HENRIQUE BERGAMINI
453.506.209-91

50.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 25/02/2017

Número: 20171566203

Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

UMUARAMA - PR, 10 de julho de 2017

17/460325-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM O ORIGINAL

Alto Paraíso-PR

19/07/17
Libertad Bogus
ASSINATURA

Fátima Aparecida Ferrarese
Fátima Aparecida Ferrarese
RG 4.263.561-8 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2

Pregão Presencial Nº 74/2017

98

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 74/2017.

Às 14:00 horas do dia vinte de julho de 2017, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 246/2017 de 1 de junho de 2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 74/2017. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL	PORTE	CREDENCIADO
N. V. BERGAMINI & CIA LTDA.	OSMAR HENRIQUE BERGAMINI	ME	SIM

Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	LOTE	DESCRIÇÃO	VI. EDITAL	VI. VFINAL
1	N. V. BERGAMINI & CIA LTDA.	1	FIAT ESTRADA	R\$ 3.783,32	R\$ 3.700,00
1	N. V. BERGAMINI & CIA LTDA.	2	FIAT DOBLO	R\$ 6.183,33	R\$ 6.150,00
1	N. V. BERGAMINI & CIA LTDA.	3	FIAT DOBLO AZA 6265	R\$ 6.183,33	R\$ 6.150,00

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

VENCEDOR(ES):	VL. TOTAL
N. V. BERGAMINI & CIA LTDA.	R\$ 16.000,00

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).

OSLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO

VADEMIR RIBEIRO SPALAPAN
Pregoeiro

MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
MEMBRO

MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
MEMBRO

VILMA MEDEIROS FERREIRA DE MELO
MEMBRO

OSMAR HENRIQUE BERGAMINI
N. V. BERGAMINI & CIA LTDA

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 106/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Kit Direção Hidráulica e de sistema de ar condicionado veicular instalado, em 03 (Três) veículos utilizados por esta municipalidade, conforme Anexo I.

Expedição: 22/06/2017

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
N. V. BERGAMINI & CIA LTDA.	OSMAR HENRIQUE BERGAMINI	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	FIAT ESTRADA	3.783,3200	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	N. V. BERGAMINI & CIA LTDA.	3.783,3200	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	FIAT DOBLO	6.183,3300	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	N. V. BERGAMINI & CIA LTDA.	6.183,3300	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	FIAT DOBLO AZA 6265	6.183,3300	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	N. V. BERGAMINI & CIA LTDA.	6.183,3300	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	FIAT ESTRADA	3.783,3200	-
Sem Lances.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	FIAT DOBLO	6.183,3300	-
Sem Lances			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	FIAT DOBLO AZA 6265	6.183,3300	-
Sem Lances.			

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	FIAT ESTRADA	3.783,3200	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	N. V. BERGAMINI & CIA LTDA.	3.783,3200	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	FIAT DOBLO	6.183,3300	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	N. V. BERGAMINI & CIA LTDA.	6.183,3300	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	FIAT DOBLO AZA 6265	6.183,3300	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	N. V. BERGAMINI & CIA LTDA.	6.183,3300	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 106/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Kit Direção Hidráulicas e de sistema de ar condicionado veicular instalado, em 03 (Três) veículos utilizados por esta municipalidade, conforme Anexo I.

Expedição: 22/06/2017

Homologação:

Situação: Aberta

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	FIAT ESTRADA	3.783,3200	-
Sem lançamentos.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	FIAT DOBLO	6.183,3300	-
Sem lançamentos.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	FIAT DOBLO AZA 6265	6.183,3300	-
Sem lançamentos.			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	FIAT ESTRADA	3.783,3200	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	N. V. BERGAMINI & CIA LTDA.	3.700,0000	-2,20

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	FIAT DOBLO	6.183,3300	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	N. V. BERGAMINI & CIA LTDA.	6.150,0000	-0,54

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	FIAT DOBLO AZA 6265	6.183,3300	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	N. V. BERGAMINI & CIA LTDA.	6.150,0000	-0,54

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
N. V. BERGAMINI & CIA LTDA.	Habilitado

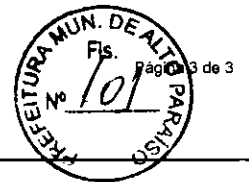
RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	FIAT ESTRADA	3.783,3200	-
Sem rateio.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	FIAT DOBLO	6.183,3300	-
Sem rateio.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	FIAT DOBLO AZA 6265	6.183,3300	-
Sem rateio.			

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 106/2017 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Kit Direção Hidráulicas e de sistema de ar condicionado veicular instalado, em 03 (Três) veículos utilizados por esta municipalidade, conforme Anexo I.		
Expedição: 22/06/2017	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	FIAT ESTRADA	3.783,3200	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	N. V. BERGAMINI & CIA LTDA.	3.700,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	FIAT DOBLO	6.183,3300	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	N. V. BERGAMINI & CIA LTDA.	6.150,0000	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	FIAT DOBLO AZA 6265	6.183,3300	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	N. V. BERGAMINI & CIA LTDA.	6.150,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: N. V. BERGAMINI & CIA LTDA.		
Lote	Descrição	Valor do Lote
1	FIAT ESTRADA	3.700,0000
2	FIAT DOBLO	6.150,0000
3	FIAT DOBLO AZA 6265	6.150,0000

Rodão

Ar Condicionado - Direção Hidráulica

 **3622-5001**

E-mail: rodao_pr@hotmail.com

Rod. Pr 323, s/n - Km 304
Em frente ao Pq de Exposição
CEP 87507-015 - Umuarama - PR

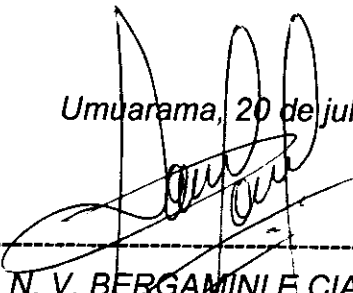


A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR

Apresentamos a Vossa Senhoria **proposta comercial** relativa ao seguinte serviço:

VEÍCULO	DESCRIÇÃO	VALOR
Fiat Strada	01 Kit Ar Condicionado	2.700,00
Fiat Strada	01 Kit Direção Hidráulico	1.000,00
		3.700,00

Umuarama, 20 de julho de 2017.


N. V. BERGAMINI E CIA LTDA
CNPJ: 68.799.766/0001-11

68.799.766/0001-11

N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME
RUA JAMIL HELLU , 7161
PARQUE INDUSTRIAL I
CEP:87507-015 - UMUARAMA-PR



Rodão
Ar Condicionado - Drenagem - Instalação

3622-5001
E-mail: rodão_pr@hotmail.com

Rod. Pr 323, s/n - Km 304
Em frente ao Pq de Exposição
CEP 87507-015 - Umuarama - PR

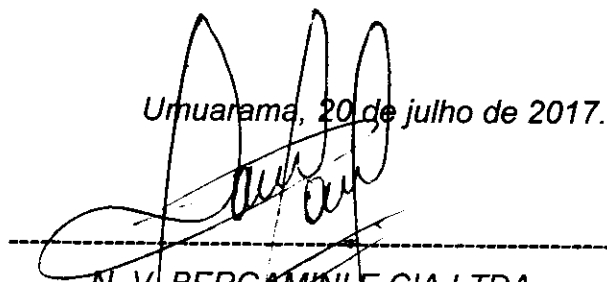


A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR

Apresentamos a Vossa Senhoria **proposta comercial** relativa ao seguinte serviço:

VEÍCULO	DESCRIÇÃO	VALOR
Fiat Doblo	02 Kit Ar Condicionado (cabina)	6.500,00
Fiat Doblo	02 Kit Ar Condicionado (baú)	5.800,00
		12.300,00

Umuarama, 20 de julho de 2017.

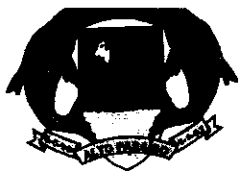


N. V. BERGAMINI E CIA LTDA
CNPJ: 68.799.766/0001-11

68.799.766/0001-11

N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME
RUA JAMIL HELLU , 7161
PARQUE INDUSTRIAL I

CEP:87507-015 - UMUARAMA-PR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 074/2017

Processo Administrativo nº 106/2017



Objeto: “Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Kit Direção Hidráulicas e de sistema de ar condicionado veicular instalado, em 03 (três) veículos utilizados por esta municipalidade, conforme Anexo I-B.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 074/2017, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Kit Direção Hidráulicas e de sistema de ar condicionado veicular instalado, em 03 (três) veículos utilizados por esta municipalidade.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da **fase externa** do presente processo licitatório.

O **Aviso de Licitação** foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 24 de Junho de 2017, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte de jornal anexo.

A **Sessão Pública** para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 20 de Julho de 2017, **respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analizando-se o certame quanto à **Fase de Classificação e Julgamento das Propostas**, constatou-se que apenas 1 (uma) empresa esboçou interesse em fornecer os serviços: **N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME - CNPJ 68.799.766/0001-11**, devidamente representada por seu representante legal.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pela empresa credenciada.

Abriu-se, então o **envelope de proposta** constatando que **N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME - CNPJ 68.799.766/0001-11**, apresentou propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, a selecionou para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora, em relação a todos os itens, a empresa **N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME - CNPJ 68.799.766/0001-11**, em razão dos preços especificados serem aceitáveis, bem como compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliada pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.



Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação a **N V BERGAMINI & CIA LTDA - ME - CNPJ 68.799.766/0001-11**.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Consultoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

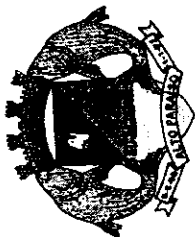
É o nosso parecer.

Alto Paraíso-PR, 20 de Julho de 2017.

Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017

OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Kit Direção Hidráulicas e de sistema de ar condicionado veicular instalado, em 03 (Três) veículos utilizados por esta municipalidade, conforme Anexo I, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

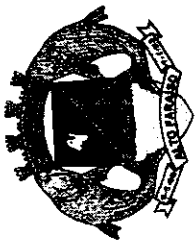
Lote I – VEICULO FIAT STRADA BAY-8815

ITEM	QUANT.	UNID.	PEÇAS	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	1	KIT	KIT NOVO AR CONDICIONADO FIAT STRADA	2.700,00	2.700,00	DELPHI	12 MESES	074/2017	NV BERGAMINI & CIA LTDA ME
2	1	KIT	KIT NOVO DE DIREÇÃO HIDRAULICA FIAT STRADA	1.000,00	1.000,00	DELPHI	12 MESES	074/2017	NV BERGAMINI & CIA LTDA ME

Lote II – VEICULO FIAT DOBLO AZA-6255

ITEM	QUANT.	UNID.	PEÇAS	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	1	KIT	KIT NOVO AR CONDICIONADO CABINE FIAT DOBLO AMBULANCIA	3.250,00	3.250,00	DELPHI	12 MESES	074/2017	NV BERGAMINI & CIA LTDA ME
2	1	KIT	KIT NOVO AR CONDICIONADO BAU FIAT DOBLO AMBULANCIA	2.900,00	2.900,00	DELPHI	12 MESES	074/2017	NV BERGAMINI & CIA LTDA ME





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

Lote III - VEICULO FIAT DOBLO AZA-6265

ITEM	QUANT.	UNID.	PEÇAS	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	1	KIT	KIT NOVO AR CONDICIONADO CABINE FIAT DOBLO AMBULANCIA	3.250,00	3.250,00	DELPHI	12 MESES	074/2017	NV BERGAMINI & CIA LTDA ME
2	1	KIT	KIT NOVO AR CONDICIONADO BAU FIAT DOBLO AMBULANCIA	2.900,00	2.900,00	DELPHI	12 MESES	074/2017	NV BERGAMINI & CIA LTDA ME

CONDIÇÕES:

1. A entrega dos produtos será parcelada conforme a necessidade, sendo a entrega dos produtos em até 05 (cinco) dias.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
5. Todos os documentos referente à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 22/1 07 12017

Edição N.º 11025



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Incorporadora Aeroporto Ltda., inscrita no CNPJ nº. 13.748.724/0001-41, por seus sócios administradores, no uso das atribuições legais, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação extrajudicial seja via postal, seja via cartório, notifica o(s) cliente(s) abaixo elencado(s) de que terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação, para regularizar as parcelas em atraso do(s) respectivo(s) lote(s) adquirido(s) junto à empresa notificante, situado(s) no Jardim Aeroporto II, em Umuarama, PR. O cliente abaixo relacionado poderá procurar a empresa notificante no seguinte endereço: Av. Santos Dumont, nº. 1620, Aeroporto, Londrina, PR, CEP 86.039-090, fone (43) 3029-4004, ou, ainda, pelo e-mail: incorporadoraaeroporto@gmail.com, no prazo acima referido, contados da publicação deste edital, sendo que findo o prazo sem que ocorra a devida regularização, constituir-se-á em mora através desta notificação por edital, e, caso não haja o pagamento, ficará ciente de que a empresa notificante considerará rescindido o contrato firmado, tomando todas as providências para a livre negociação do(s) lote(s) junto a terceiros, bem como para posterior devolução das parcelas pagas, após deduções previstas em contrato, sendo, por fim, caso as parcelas em atraso estejam neste interregno de publicação de edital sido eventualmente negociadas e/ou pagas pelo(s) cliente(s), favor desconsiderar a presente notificação.

CLIENTE(S)	LOCALIZAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO
LUCILENE DOS SANTOS MAGALHÃES	Q. 05 - LT. 03	07/03/2012



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.738/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3864 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Petróleo	21/07/17	7.743,67
TOTAL REPASSE		7.743,67

Alto Paraíso, 21 julho de 2017

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO N.º 1594/2017
DATA: 21 de Julho de 2017.
SÍNTESE: Ajudica e homologa resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 075/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Siqueira,
DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME, os itens 01 e 14, a favor da empresa RP PAPERILARIA LTDA, o item 04, e a favor de empresa CARLA CHARLUSE RUIZ LOPES PAPERILARIA, os itens 05, 06, 07, 08, 09 e 13, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 075/2017.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 075/2017 em favor das empresas PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME, os itens 01 e 14, a favor da empresa RP PAPERILARIA LTDA, o item 04, e a favor da empresa CARLA CHARLUSE RUIZ LOPES PAPERILARIA, os itens 05, 06, 07, 08, 09 e 13, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos para Desenvolvimento dos trabalhos diários da Equipe da Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 21 dias do mês de Julho de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBINOIA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 159/2017
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentado em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 041/2017 de 05 de julho de 2017 e as outras providências.
CLAUDINEY GERVASONE – Prefeito do Município de Albinoia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
D E C R E T A.
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 017/2017, de 05 de janeiro de 2017, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao Edital de Pregão Presencial nº 041/2017 de 05 de julho de 2017, que trata como objeto o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a elaboração e fornecimento de material impresso para uso em várias Secretarias do nosso Município.
Art. 2º- Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas: EDITORA E PAPELARIA UNIARARA LTDA- ME, nos lotes 01 a 03 com o valor total de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais) e a empresa: BERNALDO DE OLIVEIRA LTDA- ME, nos lotes 04 a 05 com o valor total de R\$ 20.553,00 (vinte e mil e quinhentos e trinta e três reais).

Estado do P:
ATA DE REC:
PREGÃO PF:
OBJETO: Ca
conforme de
Lote 1 - VEI
ITEM QUA

1	1	TDA ME
2	1	TDA ME

Lote III - V	
ITEM	QU
1	1 TDA ME
2	1 TDA ME

Estado do
REVOG
DECRET
O PREFE
legais, co
DECRE
Art. 1º. F
o Process
09/03/201
neadqua
Art. 2º. E
PACO MU
HEDILBE
PREFEIT

conselho de
entalidades,
a, bolsas de
conhecimento

Estado d referente a
HOMOLMedicinas para
DECRETO SEP, taxas,
Homolog pagamento
providência, rescisão
O PREFEs do autô
D E C R oinha de São
Art. 1º
de 09/01
Contrato
Cruzeiro
Art. 2º
NOME
ARRED
Art. 3º
Decreto
Art. 4º
PAÇO B
HEDILE
PRFE

HOMOPRICANTES,
DECREPESADOS,
HOMOLNEMENTO
PROVIDE-REGISTROS E
O PRECISOS PARA
DECI
Art. 1º
de 09º
Contratofeições,
Cruzamentamento
Art. 2º Litação de
NOMEAMENTO
LIVE Te, FGTS,
Art. 3º mentação
Decretoinstrução
Art. 4º tação de
PACO
MEDIL
PREF

HOM, seguro
DECP, utilização
Homo, geral,
D E P, nações
O P, ventários,
Art. 11
99 de
Provê
Veic, /es para
Public, gência
Art. 2, cimento
NOM, despesas
ARAL, mento
Nov, serviços
Art. 1
Dec, 1
Art. 4
PA, castelo,
HED, tancia
PRE, geral,
diária,
HCL, gráfico,
DEC, ações,
Homo, 1
O P, água,
D E
Art. 1
99 c
Pito
Veic, al
a, 1
penho

[illegible]



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DECRETO N.º 1600/2017

DATA: 27 de Julho de 2017.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 074/2017.



O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **N V BERGAMINI & CIA LTDA ME**, os lotes I, II e III, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 074/2017.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 074/2017 em favor da empresa **N V BERGAMINI & CIA LTDA ME**, os lotes I, II e III, que tem como objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Kit Direção Hidráulicas e de sistema de ar condicionado veicular instalado, em 03 (Três) veículos utilizados por esta municipalidade, conforme Anexo I.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

do mês de Julho de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 27 dias

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 28/07/2017
Edição N.º 11030



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 -2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074-2017 - PMI-REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 106-2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES
HOMOLOGADO EM: 27/07/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO- E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, *Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Kit Direção Hidráulicas e de sistema de ar condicionado veicular instalado, em 03 (Três) veículos utilizados por esta municipalidade, conforme Anexo I.*

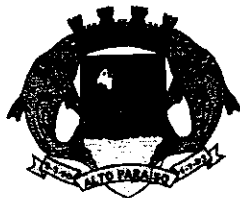
No dia 20 de Julho de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, REGISTROU o percentual de desconto da empresa: **N. V. BERGAMINI & CIA LTDA - ME**, estabelecida a Rua Jamil Hellu. 7161, Parque Industrial, CEP: 87.507-015, no Município de Umuarama, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 68.799.766/0001-11 e Inscrição Estadual nº 903.03130-19, neste ato devidamente representada por **OSMAR HENRIQUE BERGAMINI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 1.481.974-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 453.506.209-91, para eventual fornecimento dos produtos/serviços nos termos abaixo relacionados:

LOTE I – VEICULO FIAT STRADA BAY-8815

ITEM	QUANT.	UNID.	PEÇAS	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	MARCA
1	1	KIT	KIT NOVO AR CONDICIONADO FIAT STRADA	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	DELPHI
2	1	KIT	KIT NOVO DE DIREÇÃO HIDRAULICA FIAT STRADA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	DELPHI
TOTAL					R\$ 3.700,00	

LOTE II – VEICULO FIAT DOBLO AZA-6255

ITEM	QUANT.	UNID.	PEÇAS	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	MARCA
1	1	KIT	KIT NOVO AR CONDICIONADO CABINE FIAT DOBLO AMBULANCIA	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	DELPHI
2	1	KIT	KIT NOVO AR CONDICIONADO BAÚ FIAT DOBLO AMBULANCIA	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	DELPHI
TOTAL					R\$ 6.150,00	



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



LOTE III – VEICULO FIAT DOBLO AZA-6265

ITEM	QUANT.	UNID.	PEÇAS	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	MARCA
1	1	KIT	KIT NOVO AR CONDICIONADO CABINE FIAT DOBLO AMBULANCIA	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	DELPHI
2	1	KIT	KIT NOVO AR CONDICIONADO BAÚ FIAT DOBLO AMBULANCIA	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	DELPHI
TOTAL						

Valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

As partes resolvem registrar os mencionados preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 1.063/2003, de 30 de setembro de 2003, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS** Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Kit Direção Hidráulicas e de sistema de ar condicionado veicular instalado, em 03 (Três) veículos utilizados por esta municipalidade, conforme Anexo I, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 074/2017 e Processo nº 106/2017**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

A solicitação dos serviços registrados nesta Ata serão requisitados através do Departamento de compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

3.1.1. Número da ata;

3.1.2. Quantidade de horas;

3.1.3. Descrição do serviço requisitado;

3.1.4. Local e hora de entrega;

3.1.5. Do recebimento;

3.1.6. Dotação orçamentária onerada;

3.1.7. Valor;

3.1.8. Condições de pagamento;

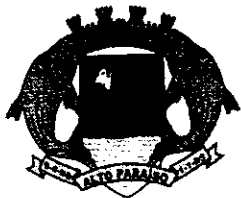
3.1.9. Penalidades;

3.10. A assinatura da presente Ata não obriga a execução dos serviços, sendo que os mesmos serão solicitados conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A prestação de serviços será de Até 05 dias, sendo que a Secretaria de Administração poderá efetuar vários pedidos em um mesmo dia. Após a solicitação, os serviços deverão ser entregues no local indicado pelo órgão solicitante nos estritos termos do pedido realizado, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os serviços serão recebidos no local indicado, através da Comissão de Recepção de Material, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. A execução dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

5.2.2. Na hipótese de **rejeição**, por entrega dos serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 02 (dois) dias, estando a empresa sujeita às penas cabíveis em caso de descumprimento.

5.2.3. A substituição dos serviços ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

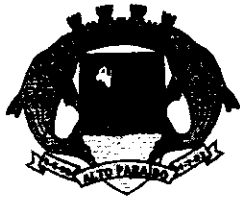
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1. (Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.5.2.7, a Secretaria Municipal de Administração poderá a qualquer momento **reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada** ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial responsável pelas publicações do Município de ALTO PARAÍSO/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços. Passado o período de 01 (um) ano, se prorrogado o contrato, o preço estipulado pelo objeto licitado será reajustado, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pela comissão de recebimento.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

Parágrafo Primeiro:

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Segundo:

Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

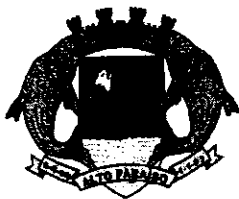
a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;

c) número do Contrato.

8.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3496	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
3497	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
3498	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323
3514	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	577
3515	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	578



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



3516	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	579
3517	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	591
3518	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	595
3519	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a execução dos serviços contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviços que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

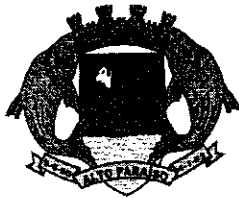
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços.

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.

12.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

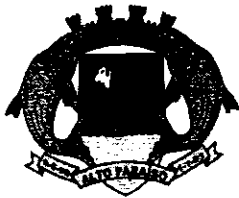
14.1. A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando à inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do avençado perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

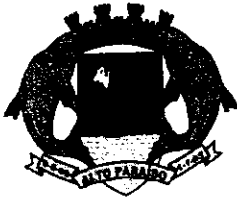
16.2. A Administração **não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços** se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Administração de ALTO PARAÍSO/PR.

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, **independentemente de transcrição**, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, as propostas das licitantes e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, 02 de Agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

N. V. Bergamini & Cia Ltda. - Me
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sgarapan
005.876.54929

Jeslei Gonçalves Rodrigues da Silva
066.334.88971

[illegible]